

Germão de Abertura:

Contém este livro 100 (cem) folhas, (duzentas) 200 páginas, numeradas tipograficamente e servirá de livro de atas e presenças de sócios das Assembleias Gerais desta Associação.

Bahia II de Janeiro de 1954

D. [illegible] F. [illegible]

Membros da Comissão Organizadora
da Associação dos Antigos Alunos da
Faculdade de Ciências Econômicas da
Universidade da Bahia.

1

Ata da primeira reunião
de Assembleia Geral da Associação dos
Antigos Alunos da Faculdade de Ciências
Económicas da Universidade da Bahia

Nos doze dias do mês de janeiro do ano de
hum mil novecentos e cinqüenta e quatro, na
Faculdade de Ciências Económicas da Universi-
dade da Bahia reuniram-se com o Professor
João Caldas Comi, Diretor desse estabelecimen-
to os ex-alunos do mesmo Cid. Olíires Ferreira,
Wilson Jatahy Toméca, Edson C. G. Afmeida,
Maria José de Souza, Victor Gracim, Tuleika
Soledade, Wilson Thomé Sardinha Martins,
Heitor Freitas Costa, Ademar Chilazi, Rui
Tito Carreado, Ary Chavesmaia, Eivaldo da Sil-
va Caldas, Ademar Martinele Braga, Militino
Rodrigues Martins, Augusto Gomes Diana
e Eivaldo de Oliveira Marques.

Repassando da Galeria o Diretor da Faculda-
de disse da finalidade daquela reunião que era
o de Crear a Associação dos Antigos Alunos
da Faculdade de Ciências Económicas da
Universidade da Bahia conforme edital de
convocação feito em vinte e nove de dezembro
de hum mil novecentos e cinqüenta e três,
por si e pelos bachareis por essa Escola do
mesmo ano e publicado nos seguintes jornais
da Cidade: Estado da Bahia de 2, 7 e 12 de janei-
ro de 1954, Diário da Bahia de de janei-
ro de 1954, O Farol de 7 de janeiro de 1954 e
Diário de Notícias de 6 e 12 de janeiro de
1954.

Justificou o Professor João Caldas Coni da prorrogação dessa assembleia inicialmente convocada para o dia 7 do corrente mês e diversa da necessidade de sua criação bem como dos dispositivos legais que preveem a sua existência. Afirmando da satisfação que tem em ser comentizado este seu ideal pediu aos ex-alunos presentes que escolhessem um entre si para dirigir os trabalhos desta assembleia, a qual ele considerava instalada após assinatura de todos no livro de inscrição de sócios que se encontrava sobre a mesa. Tendo todos os presentes aficado suas assinaturas no referido livro o professor João Caldas Coni declarou os mesmos associados desta nova Associação e foi então discutido pelos presentes do desejo e propósito de que os trabalhos da assembleia fossem dirigido pelo ilustre mestre, Professor fundador da Faculdade, o qual foi declarado polos aplausos Presidente da mesma. Dando seguimento aos trabalhos o Presidente nomeou para Secretários os associados Dílson Jatahy Gonçalves e Enéia Soledade e dispe da ordem do dia que conforme os editais de Convocação é a elaboração do Estatuto e eleição dos primeiros dirigentes da Associação. Dando inicio a primeira parte consultou ao plenário sobre a conveniencia de se tomar por base um anteprojeto elaborado pelos associados Wictor Gracim e Dílson Jatahy Gonçalves o que foi aceito por unanimidade procedendo-se a distribuição de cópias entre alguns dos presentes que ainda não a possuiam. O associado Ademar Martinetto Braga

(Ass)

propósito que o estudo do anti-projeto, a discussão e a aprovação do Estatuto, fosse feita por Capítulo o que sendo aceito unanimemente o Presidente autorizou a leitura de um a um dos capítulos sendo toda matéria amplamente discutida e posta em votação verificando-se sempre uma unanimidade de opiniões e observando-se uma dedicação e interesse geral no bom andamento dos trabalhos e em seu resultado, destacando-se especialmente os associados Ademar Martimelli Braga, Militino Rodrigues Martins, Euvaldo da Silva Caldas e o Professor João Caldas Boni, com suas boas orientações e abalizados conhecimentos, fixando o Estatuto da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia assim redigido:

Capítulo I Da Constituição, Sede e Órgãos

Art. 1º) A Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia, sociedade civil, formada por ex-alunos da referida Faculdade, fica constituída nesta Capital, onde terá sua sede e fôro jurídico, com tempo de duração indeterminado, e tem como objetivo promover e manter a aproximação dos seus componentes, cultivando o interesse por este estabelecimento de ensino, e incentivando o desenvolvimento das ciências nele ministradas.

Art. 2º) São finalidades específicas da Associação:

- a) cultivar as relações e aproximação intelectual, bem como incentivar a mutua cooperação entre todos os diplomados pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia, e os seus respectivos docentes e discentes.
- b) Incentivar o progresso das profissões e dos estudos da Economia, Contabilidade, Atuária, Administração e Estatística, bem como dos estabelecimentos de ensino.
- c) Contribuir pelo desenvolvimento da cultura em todos os setores sociais.
- d) Representar-se e cooperar em todas as festividades e comemorações da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia bem como da Universidade.
- e) Promover anualmente um almoço ou jantar de confraternização entre os seus associados cuja data será preferencialmente a da fundação da Faculdade.
- f) Promover palestras e conferências entre os seus associados ou pessoas de reconhecido valor intelectual.
- g) conceder um prêmio anual ao Bacharelamento que haja realizado o melhor curso.
- h) conceder bolsas de estudo de pós-graduação procurando obter para tal, os necessários meios.

Apt. 3º) Nenhuma questão que possa diretamente ou indiretamente se relacionar com atividades religiosas ou político-partidárias poderá ser objeto de consideração ou deliberação de qualquer órgão da sociedade.

Capítulo II

Sócio Socios, seus Direitos e Deveres.

Art. 4º) O corpo social da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia é constituída por:

- os diplomados por esta Faculdade que compareceram a Assembleia Geral de fundação e assinaram a respectiva ata;
- professores e assistentes da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia, efetivos, interinos, aposentados, ou em disponibilidade;
- ex-alunos desta Faculdade, por ela diplomados, ou que hajam sido aprovados no mínimo em 2 (duas) séries dos seus cursos e que manifestando por escrito seu desejo de inscrição seja aceita pela Diretoria.

Flônomo - Os associados incluso na alínea "b" deste artigo, não terão direito a voto na Assembleia Geral, podendo no entanto, em se tratando de ex-aluno ser votado para qualquer cargo administrativo.

Art 5º) A Associação poderá conferir a juízo do Comitê Deliberativo e por proposta da Diretoria, o título de sócio benemerito aquele que prestar à Associação relevantes serviços, ou a beneficiar com doação ou legado superior a Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art 6º) São direitos dos sócios:

- a) frequentar a sede social e tomar parte em todas as reuniões;
- b) tomar parte na Assembleia Geral e votar, ouvir, votar e ser votado, com a exceção prevista no § único do art. 4º;
- c) apresentar sugestões à Diretoria que auxiliem o bom cumprimento de seu mandato.
- d) tornar-se membro, desde que pague de uma vez a importância bianualmente fixada pelo Conselho Deliberativo.

Art 7º) São deveres dos associados:

- a) respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo, e da Diretoria;
- b) desempenhar com interesse os mandatos que lhe forem confiados e trabalhar sempre pelo desenvolvimento da Associação;
- c) pagar pontualmente a anuidade fixada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8º) Está sujeito à pena de advertência, suspensão ou eliminação, imposta pelo Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria, os associados que:

- a) deixarem de cumprir os deveres fixados no artigo anterior;
- b) proceder de maneira incorreta, ou praticar ato considerado nocivo à Associação.

Capítulo III

Da Administração

(Art 9º) Será órgão soberano da Associação a Assembleia Geral, tendo como órgão auxiliar o Conselho Deliberativo, e como órgão executivo a Diretoria.

(Art 10º) A Assembleia Geral da qual fazem parte todos os sócios da Associação na forma deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente numa vez por ano, por convocação da Diretoria, preferencialmente na data comemorativa da fundação da sociedade.

§ 1º) A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada pela Diretoria pelo Conselho Deliberativo, ou pela metade e mais um dos sócios em gozo de seus direitos;

§ 2º) Os trabalhos da Assembleia Geral serão instalados pelo Presidente da Associação;

§ 3º) A Assembleia Geral será realizada em 1º convocação, com a presença de mais da metade dos sócios, e em 2º, com qualquer número, sendo convocada com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, constando da convocação a hora e a ordem do dia.

(Art 11º) São atribuições da Assembleia Geral:

- a) eleger os membros do Conselho Deliberativo, constantes da alínea "e" do art. 12 e a Diretoria

da Associação;

- b) tomar conhecimento e julgar o relatório da Diretoria;
- c) resolver os casos omissoes neste Estatuto.

Art. 12º) O Conselho Deliberativo será constituído:

- a) pelo Presidente da Diretoria;
- b) pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia;
- c) pelo Presidente do Díretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia
- d) por um representante da Fundação Siscomde Caym;
- e) por 3 (três) membros representantes da Assembleia Geral e por esta eleitos.

Art. 13º) O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente de 6 (seis) em 6 (seis) meses, e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, ou pela maioria de seus membros.

§ 1º) O Conselho Deliberativo será convocado com antecedência de 24 horas, e se reunirá em 1º convocação com a maioria de seus membros e em 2º convocação com qualquer numero.

§ 2º) Os trabalhos do Conselho Deliberativo serão instalados pelo Presidente da Diretoria.

Art. 14º) São atribuições do Conselho Deliberativo:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) dar parecer no relatório da Diretoria para submeter à Assembleia Geral;

- BTT
- c) autorizar a execução do programa traçado pela Diretoria;
 - d) autorizar a alienação de bens do Orçamento social;
 - e) proclamar sócios beneméritos por proposta da Diretoria;
 - f) fixar a amuidade e quotas de premiação para os sócios;
 - g) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral quando julgar necessário.
 - h) fazer executar as deliberações da Assembleia Geral;
 - i) fiscalizar os atos da Diretoria, julgar e aprovar suas contas;
 - j) interpretar o presente Estatuto;.

Art. 15º) A Diretoria será composta de 5 (cinco) membros a seguir:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Tesoureiro.

Art. 16º) São atribuições da Diretoria todo setor executivo da Associação, sendo suas reuniões tomadas por maioria de votos dos seus membros, sendo que o presidente, além de seu voto tem o voto de qualidade.

Art. 17º) Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação judicial ou extra-

- judicialmente, podendo delegar poderes;
- b) convocar, proceder as reuniões da Diretoria e instalar as do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;
 - c) autenticar e assinar os livros e documentos da Associação;
 - d) apresentar ao Conselho Deliberativo e a Assembleia Geral o relatório da Diretoria;
 - e) agir em nome da Associação sempre que haja urgência mas deliberações, devendo submeter seus atos a aprovação dos órgãos competentes;
 - f) autorizar as despesas da Associação.

Apt. 18º) Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas funções e substitui-lo nas suas faltas ou impedimentos.

Apt. 19º) Compete ao 1º Secretário

- a) dirigir todos os trabalhos da secretaria, assinar a correspondência, e manter sob boa guarda o arquivo social;
- b) auxiliar o Presidente nos trabalhos das reuniões e secretaria-las inclusive na Assembleia Geral.
- c) substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Apt. 20º) Compete ao 2º secretário auxiliar nos trabalhos da Secretaria, e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

Apt. 21º) Compete ao Tesoureiro a arrecadação da

Junta da Associação, assinar com o Presidente os cheques e documentos da Tesouraria e efetuar os pagamentos autorizados na forma da alínea "f" do art. 17º, e ter sobre sua guarda os bens e valores da Associação.

Capítulo IV Do Patrimônio e Renda Social

Art. 22º) Constitue renda da Associação:

- a) as anuidades dos sócios;
- b) os prêmios da premiação;
- c) as doações e legados auxílios e subvenções que forem concedidos pelos poderes públicos e outras entidades.

Art. 23º) Cabe ao Conselho Deliberativo definir a aplicação dos saldos apresentados em cada exercício, bem como autorizar a alienação dos bens sociais.

Art. 24º) No caso de extinção da Associação, o que só se verificará por proposta unânime do Conselho Deliberativo e aprovação da Assembleia Geral por maioria absoluta de votos, o seu patrimônio reverterá em benefício da Fundação Visconde de Cayuá.

Capítulo V Disposições Gerais

As eleições serão processadas em reuniões de Assembleia Geral por escrutínio secreto.

§ 7º Ítem - Havendo contestação, deverá ser apresentada nesta mesma Assembleia Geral, que julgando procedente, fixará data para novas eleições.

Apt 26º) O mandato da Diretoria e do membro do Conselho Deliberativo na forma do artigo 12º alínea "i", será de 2 (dois) anos.

§ 7º Ítem - Verificando-se vaga no decorrer do 1º ano de eleita a Diretoria a próxima Assembleia Geral elegará novos membros para completar o mandato.

Apt 27º) Os sócios da sociedade não respondem pessoalmente pelos compromissos sociais.

Apt. 28º) O presente Estatuto só poderá ser alterado em reunião de Assembleia Geral expressamente convocada para esse fim, por resolução da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Capítulo II Disposições Transitorias

Apt. 29º) Serão considerados sócios fundadores além dos que presentes nesta Assembleia os que enviaram sua adesão até 120 dias desta data.

Apt. 30º) Nesta Assembleia de fundação da sociedade será eleita uma comissão composta de 3

(tres) membros que convocará dentro de trinta dias uma Assembleia Geral para eleger os primeiros membros da Diretoria e dirigirá os primeiros trabalhos da Associação.

Comunicando-se com Assembleia pelo bom andamento e êxito dos trabalhos o professor João Caldas Comi pois em pauta a segunda parte da ordem do dia consultando ao plenário como se deveria proceder a eleição para a Comissão prevista no art. 30 das Disposições Transitorias do estatuto e que o associado Ademar Martimelli Braga propôs que fosse por aclamação o que foi aceito por unanimidade. Sendo indicados os nomes dos associados Omílio Rodrigues Martínez, Dilsom Jatahy Gonçalves e Victor Gredim nomes que foram aceitos também por unanimidade da Assembleia sendo esta encerrada pelo professor João Caldas Comi e para constar, seu, ~~Dilson Jatahy Gonçalves~~, manda-lhe lhevar a presente salvo que depois de lida e aprovada é assinada por mim e demais sócios fundadores, conforme alínea A do art. 4º.

~~Dilson Jatahy Gonçalves~~

Aprovada em sessão de Assembleia Geral reunião no dia 11 de Fevereiro de 1954

~~João Fernando da Cunha - Presidente~~

~~F. A. Caldas Comi - Membro~~

~~Quirino Gólio da Silva~~

~~Guite Viana Boncô~~

~~José Belo Requejo~~

~~Augusto Gomes Tianna~~

~~Ademar Ollesj~~

~~Alfredo Barreto~~
~~Conselho~~

Alberto Liba

Fidélis justo

Silviano Marinho

Jair Ribeiro Cunha

~~Walter Souza~~

Geórgio Dantas Cima & G.

Maurício Soárez Magalhães

Adeildo Resende

Sandolacirio

Túlio de Melo Góes

Lázaro Cardoso

Supremo D. Oliv. das

Gilberto Rodrigues

Eduardo Carneiro, Presidente da República

Edmundo

Frederico

Paulo

Nelson Sartori

Silviano

Rey

Emvaldo Caldas

José M. Moraes

Waldemar

Flávio Dino

Eduardo Souza

Luis Viana

Arnaldo

Bahia, 11 de Maio de 1954 - Encerrado.

Diferente para a Fazenda - Precedente.

9

Presença de associados à reunião da Assembleia Geral de 11 de Fevereiro de 1954:

~~José Otávio Oliveira~~

Amisia Daltro da Silva

José Leli Rebouças

~~Victor Graciano Souza~~

~~Ricardo José Fernandes~~

~~Luiz Viana Santos~~

~~Silviano M. Soares~~

~~W. E. Grinley~~

Augusto Gomes Tianna

~~Adriano Pacheco~~

João Fernando da Cunha

~~Georgio Alvarado~~

~~Fidelis Justenius~~

Wilbert Libra

Ata da 2ª reunião da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia.

Nos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e cinquenta e quatro às 21 horas e 30 minutos, à Av. Joama Angelica n° , realizou-se a seguinte sessão da Assembleia Geral da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia, a qual compareceram os associados Ademar Chitazi, Amisia Daltro de Oliveira, Victor Graciano, Wilson Gatahy Gonçalves, Luiz Viana Barreto, Silvio Guimaraes, Relio de Figueiredo Mesquita, Augusto Gomes Tianna, Ruy Gólio Carteado,